

DECRETO MUNICIPAL Nº 353 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Registrado e Publicado
Em 26 de Fevereiro de 2024
Alfama
PROT. 49323

Registrado e Publicado
Em 26 de Fevereiro de 2024
Escritória

Ementa: Altera o Anexo único do Decreto 072/2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 892/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Voluntário de Apoio Escolar, contido no anexo único do Decreto Municipal nº 72/2019 a seguir:

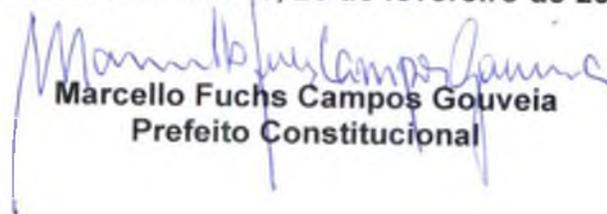
“Cláusula Primeira – Do Objeto

...
1.2 – O Apoiador Escolar receberá uma ajuda de custo de caráter indenizatório mensal, destinado a custear despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), no ano letivo de 2024.”

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 207 de 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.



Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 353 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 353 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Altera o Anexo único do Decreto 072/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 892/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterado o item 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Voluntário de Apoio Escolar, contido no anexo único do Decreto Municipal nº 72/2019 a seguir:

“Cláusula Primeira – Do Objeto

1.2 – O Apoiador Escolar receberá uma ajuda de custo de caráter indenizatório mensal, destinado a custear despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), no ano letivo de 2024.”

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 207 de 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B9D82998

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/04/2024. Edição 3564
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupc/>